



Justificativas/Motivos para solicitar alteração de sede de **CLASSIFICAÇÃO**

De Efetivo (Cat. A) quando:

- Designação (Afastamento) em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Cessação (Afastamento) em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Extinção de escola, seja por municipalização ou por fusão;
- Remoção por Ex-Ofício – o professor não tem mais a disciplina/aula do concurso na escola em que foi nomeado (Adido);
- Remoção por Título – processo aberto conforme autorização da SEDUC, cujos inscritos podem ou não serem atendidos – procedimento esse a cargo da própria SEDUC.

De Estável (Cat. F) quando:

- Designação (Afastamento) em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Cessação (Afastamento) em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Extinção de escola, seja por municipalização ou por fusão;
- Remoção por Ex-Ofício – o professor não tem mais a disciplina/aula do concurso na escola em que foi nomeado.

De Readaptado (Cat. A ou Cat. F) quando:

- Designação (Afastamento) para SALA DE LEITURA em escola do Programa de Ensino Integral (PEI) – APENAS se na vigência houver Base Legal e se o Rol de Atividades de Readaptado permitir;
 - Cessação (Afastamento) da SALA DE LEITURA em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Nota:** Caso o Readaptado esteja indo para PEI, ou permanecerá na PEI para atuar no ADMINISTRATIVO, a Classificação NÃO pode estar na PEI, apenas o Exercício, portanto, deve se alterar a Classificação;
- Extinção de escola, seja por municipalização ou por fusão.

Obs.: Seguir instrução específica para Readaptado - vide Manual..

De Contratado (Cat. O) quando:

- Designação (Afastamento) em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Cessação (Afastamento) em escola do Programa de Ensino Integral (PEI);
- Extinção de escola, seja por municipalização ou por fusão;
- Novas Manifestações de Interesse (Atribuição de aula);
- Nova escola após atribuição.